



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS – PPgCEM

EDITAL PROPPG 03/2021– PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPgCEM – TURMA 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM)**, em nível de **MESTRADO**, Turma **2021.1**, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas para o nível de **Mestrado**, para profissionais de nível superior formados em cursos de graduação no país ou no exterior (quando no exterior, só serão aceitos diplomas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC), nas áreas de ciências biológicas, saúde, exatas e da terra, agrárias e engenharias, obedecendo a ordem de classificação dos critérios de seleção.

1.2. Das vagas indicadas no item 1.1, **03 (três)** serão reservadas para servidores da UFERSA.

1.3. Do(a) candidato(a) classificado(a) será exigida dedicação integral ao programa.

1.4. Candidato(a)s classificado(a)s que tenham vínculo empregatício poderão, excepcionalmente, serem aceito(a)s, desde que declarem dedicação parcial de, pelo menos, 20 horas semanais ao programa e tenham anuência do empregador.

1.5. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão matriculado(a)s no primeiro semestre do ano de 2021, segundo o calendário estabelecido pelo PPgCEM obedecendo ao calendário da pós-graduação aprovado pelo CONSEPE.

2. DA RESERVA PARA SERVIDORES DA UFERSA

2.1. O(a)s candidato(a)s servidores da UFERSA aprovado(a)s serão enquadrado(a)s dentro do número de vagas reservadas até o limite destas (**03 vagas**), sendo aqueles remanescentes com nota suficiente enquadrados nas vagas da ampla concorrência.

2.2. Em caso de desistência de candidato(a) servidor da UFERSA aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor da UFERSA posteriormente classificado.

2.3. Na hipótese de não haver número de servidores da UFERSA aprovado(a)s suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **27 de janeiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021**, conforme cronograma (item 9).

3.2. A documentação deverá ser **enviada eletronicamente, em formato pdf (ARQUIVO ÚNICO)**, através do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://ppgcm.ufersa.edu.br/>.

3.3. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição, os quais deverão estar em **um único arquivo pdf** e na ordem estabelecida na planilha do **Anexo I**:

- 3.3.a. Planilha de pontuação curricular (**Anexo I**) devidamente preenchida;
- 3.3.b. Cópia do diploma universitário ou declaração institucional de conclusão de graduação iminente, sendo que neste caso, o candidato(a), se aprovado(a), deverá comprovar a conclusão no ato da matrícula;
- 3.3.c. Histórico escolar da graduação;
- 3.3.d. Cópia do RG e CPF;
- 3.3.e. Currículo atualizado preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do **Anexo I** deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, bem como o Qualis que indica a classificação na área de Materiais;
- 3.3.f. Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. Caso a comprovação de vínculo empregatício com a UFERSA não seja anexada, o candidato(a), tendo toda a documentação enviada será enquadrado(a) na ampla concorrência.

3.4. A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.3 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.5. Não será permitida a inclusão de qualquer documentação após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.

3.6. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG e/ou pela coordenação do PPGCEM no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) conforme cronograma da seleção (item 9).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFERSA.

O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

4.1. Primeira etapa (Análise do Histórico Escolar da Graduação)

4.1.a. A análise do histórico escolar da graduação é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado(a) aprovado(a) na primeira etapa o(a) candidato(a) que tenha índice de rendimento acadêmico (IRA) individual igual ou superior a 6000 (seis mil) ou média equivalente ao IRA individual maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero).

4.1.b. A data de divulgação do resultado desta etapa é apresentada no cronograma (item 9).

4.2. Segunda etapa (Análise curricular e Verificação Documental):

4.2.a. Somente participará(ão) da segunda etapa o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa;

4.2.b. A segunda etapa de seleção, de caráter apenas classificatório, consiste em avaliação de *curriculum vitae* do(a) candidato(a), acompanhado de documentação comprobatória e verificação documental;

4.2.c. A nota da avaliação do *curriculum vitae*, com uma casa decimal, será de acordo com a pontuação discriminada na tabela apresentada no Anexo I deste Edital, onde a maior pontuação obtida terá seu valor normalizado para 10,0 (dez) pontos.

4.2.d. O(A) candidato(a) ficará responsável por preencher a tabela do Anexo I com suas pontuações e indicar os números de seus respectivos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, para que sejam conferidos.

4.2.e. A verificação documental será realizada de modo remoto, excepcionalmente, devido à pandemia da COVID-19, através da plataforma *Google Meet*. O(a)s candidato(a)s receberão as instruções de acesso conforme o cronograma;

4.2.f. O(A) candidato(a) deve estar disponível para a verificação documental com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- i. Todos os documentos originais enviados na inscrição.
- ii. Original de um documento oficial de identidade que contenha a foto do(a) candidato(a);

4.2.g. A verificação documental será gravada em vídeo;

- 4.2.h. Os horários da verificação documental do(a)s candidato(a)s serão indicados quando da divulgação do resultado da primeira etapa;
- 4.2.i. A data e horário da divulgação do resultado da segunda etapa está apresentado no cronograma (item 9);
- 4.2.j. A ausência do candidato nesta etapa implicará em nota igual a 0,0 (zero) na análise curricular.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de discentes do PPgCEM, o(a) candidato(a) que atender às seguintes exigências:

- 5.1.a. Ter obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis) na primeira etapa (Análise do Histórico Escolar da Graduação), de caráter eliminatório e classificatório, e com peso igual a 40% (quarenta por cento);
- 5.1.b. Ter se submetido a análise curricular e verificação documental (segunda etapa), de caráter classificatório, e com peso igual a 60%;
- 5.1.c. Ter sido classificado(a), em ordem decrescente, de acordo com sua nota final dentro dos limites de vagas constantes neste Edital;
- 5.1.d. A nota final de cada candidato(a) será calculada a partir das notas parciais obtidas em cada etapa deste processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será a seguinte:
- $$Nota\ Final = (Nota\ 1^{a}\ Etapa) \times (0,4) + (Nota\ 2^{a}\ Etapa) \times (0,6)$$
- 5.1.e. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: (i) análise curricular, (ii) maior Índice de Rendimento Acadêmico e (iii) maior tempo de formação na graduação;
- 5.1.f. No caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, persistindo o empate disposto no item 5.1.e, os novos critérios serão: (i) maior tempo de serviço na Instituição e (ii) maior tempo de formação na graduação;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste Edital;
- 6.2. A data de apresentação de recurso, devidamente justificado, será de até um dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa e deverá ser enviada via e-mail: ppgcm@ufersa.edu.br.
- 6.3. Na hipótese de candidato aprovado não realizar a matrícula dentro do período estipulado (item 9), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. A concessão de bolsa de estudos a(o) candidato(a) aprovado(a) está sujeita à disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e através de projetos de pesquisa e/ou extensão de docentes do Programa. A aprovação do(a) candidato(a) no edital não implica, entretanto, em compromisso de concessão de bolsa. As bolsas serão distribuídas à medida que estiverem disponíveis por ordem de classificação dos candidatos.

8. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

8.1. Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROPPG-UFERSA

Av. Francisco Mota, 572, Caixa Postal 137, Bairro Pres. Costa e Silva, Mossoró, RN, CEP 59625-900

Fone: (84) 3315.1792 e-mail: ppgcem@ufersa.edu.br

Site do PPgCEM: <http://ppgcem.ufersa.edu.br/>

9. CRONOGRAMA – DATAS IMPORTANTES

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	26/01/2021
Período de Inscrições	27/01/2021 a 14/02/2021
Divulgação Homologação das Inscrições	18/02/2021
Recursos Homologação das Inscrições	19/02/2021
Divulgação do Resultado Homologação Final das Inscrições	22/02/2021
Divulgação do Resultado Provisório da Primeira Etapa	23/02/2021
Recursos Resultado da Primeira Etapa	24/02/2021
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	26/02/2021
Segunda Etapa (Análise Curricular e Verificação Documental)	01/03/2021 a 03/03/2021
Divulgação do Resultado Provisório da Segunda Etapa	04/03/2021
Recursos Resultado Provisório da Segunda Etapa	05/03/2021
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa	08/03/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção (Provisório)	10/03/2021
Recursos Resultado Final da Seleção	11/03/2021
Homologação e divulgação do Resultado Final da Seleção.	13/03/2021
Período de Matrícula	16/03/2021 a 19/03/2021
Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	Início do semestre 2021.2

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

IMPORTANTE:

1. Os candidatos deverão preencher a planilha de pontuação, indicando as pontuações obtidas e o(s) número(s) de identificação(ões) do documento(s) comprobatório(s) correspondente(s) na coluna NÚM a que se refere cada pontuação.
2. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios (não se faz necessário autenticar os documentos).
3. A última coluna será preenchida pela Comissão de Seleção.

NOME:

1. GRADUAÇÃO (Indique somente um curso de graduação, com seu respectivo histórico)						Peso: 30
ITENS AVALIADOS:	Valor individual	Quant.	Pontos Obtidos	Documento comprobatório	NÚM	Comissão
Cursos: Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física e Química	10,0			Histórico		
Outros Cursos das áreas contempladas no item 1.1 deste Edital	5,0			Histórico		
TOTAL DE PONTOS CATEGORIA 1:						

2. ATIVIDADE ACADÊMICA/PROFISSIONAL						Peso: 30
ITENS AVALIADOS:	Valor individual	Quant.	Pontos Obtidos	Documento comprobatório	NÚM	Comissão
Monitoria Institucional	0,5**			Declaração institucional		
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVIC), de Iniciação Tecnológica (PIBIT), de Extensão ou PET	1,0**			Declaração institucional ou do coordenador		
Experiência profissional nas áreas especificadas no item 1.1 deste Edital	1,0**			Registro na carteira de trabalho		
TOTAL DE PONTOS CATEGORIA 2:						

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA						Peso: 40
ITENS AVALIADOS:	Valor individual	Quant.	Pontos Obtidos	Documento comprobatório	NÚM	Comissão
Artigos em Periódicos Científicos Qualis A1 e A2 na área de Materiais	4,0			1ª e 2ª páginas do artigo		
Artigos em Periódicos Científicos Qualis B1 e B2 na área de Materiais	2,5			1ª e 2ª páginas do artigo		
Artigos em Periódicos Científicos Qualis B3-B5 e C na área de Materiais	1,5			1ª e 2ª páginas do artigo		
Artigos em Periódicos Científicos SEM QUALIS na área de Materiais	1,5			1ª e 2ª páginas do artigo		
Capítulo de livro com ISBN, na área de Materiais, Internacional	1,5			Capa e ficha catalográfica do livro		
Capítulo de livro com ISBN, na área de Materiais, Nacional	0,8			Capa e ficha catalográfica do livro		
Resumo simples em anais de congresso internacionais na área de Materiais (máx. 5 resumos)	1,0			Resumo		
Resumo simples em anais de congresso internacionais (máx. 5 resumos)	0,4			Resumo		
Resumo simples em anais de congresso nacionais na área de Materiais (máx. 5 resumos)	0,5			Resumo		
Resumo simples em anais de congresso nacionais (máx. 5 resumos)	0,3			Resumo		
Resumo simples em anais de congresso locais, regionais na área de Materiais (máx. 5 resumos)	0,2			Resumo		
Resumo simples em anais de congresso locais, regionais (máx. 5 resumos)	0,1			Resumo		
Patente (concedida ou depositada)	4,0			Patente		
TOTAL DE PONTOS CATEGORIA 3:						
TOTAL DE PONTOS (1)x0,3+(2)x0,3+(3)x0,4:						

*Preenchido pela Comissão. **Por semestre

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato